

RESOLUÇÃO Nº 03/2013- DG/FACEP

Altera normas que regulamentam o sistema de reposições (segundas chamadas) de avaliações e regula procedimentos correlatos.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POTIGUAR – FACEP, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar normas que regulamentam o sistema de reposição de avaliações dos cursos de graduação da instituição.

Da reposição

Art. 2º As reposições de avaliações passarão a ser realizadas sempre sextas-feiras (conforme marcação da secretária), das 14 às 18:00h, na FACEP.

Art. 3º Sendo a última sexta-feira do mês feriado, as reposições deverão acontecer no primeiro dia útil anterior ao dia previsto para a realização das avaliações.

§ 1º As reposições não serão aplicadas nas salas em que estejam sendo ministradas aulas, sendo, portanto, designado previamente pelo corpo diretivo local para a realização das mesmas.

§ 2º A direção nomeará, de seu quadro de funcionários, um responsável pela aplicação das reposições.

§3º Aqueles que perderem mais de uma prova terão de responder a todas as avaliações na mesma oportunidade.

§4º O aluno que perder a segunda chamada não terá direito a fazer outra reposição referente aquela que perdeu.

Do requerimento para reposição

Art. 4º O aluno terá 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da avaliação em que esteve ausente, para requerer a segunda chamada.

Art. 5º O aluno deverá apresentar, no ato da solicitação, documento comprobatório que justifique sua ausência, sendo aceitos **exclusivamente** os seguintes documentos:

- I – declaração emitida pela empresa, em papel timbrado ou contendo identificação da empresa, com o respectivo CNPJ e assinatura do responsável;
- II – atestado médico, devidamente assinado pelo médico, contendo o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Havendo a necessidade, o aluno poderá nomear procurador para fazer a solicitação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Pau dos Ferros/RN, 08 de outubro de 2013.



GENISA LIMA DE SOUSA RAULINO
Diretora Geral da FACEP